



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

PORTARIA Nº. 9.588 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

A Portaria nº. 9.588 de 18 de setembro de 2013, publicado na edição nº. 0335, de 24 de setembro de 2013, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARILENE PINHEIRO** do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 19 de setembro de 2013 com término em 18 de dezembro de 2013, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARILENE PINHEIRO** do cargo de Professora – 2º Padrão, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 19 de setembro de 2013 com término em 18 de dezembro de 2013, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 25 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
